MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

10 PROTECÇÃO ELECTROMAGNÉTICA

O estabelecimento está protegido das descargas atmosféricas por intermédio de um pára-raios.

11 PROTECÇÃO CONTRA A ELECTRICIDADE ESTÁTICA

Deverão ser implementadas medidas de protecção adequadas ao nível do calçado e vestuário utilizado pelas pessoas que frequentam os paióis, bem como no que se refere à limpeza dos edifícios, evitando que nos mesmos se acumulem poeiras.

12 MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

O estabelecimento dispõe de um sistema de combate a incêndios aprovado pelo Centro Distrital de Operações de Socorro de Vila Real.

O estabelecimento dispõe de meios de combate a incêndios portáteis, capazes de extinguir um foco de incêndio logo no seu início, constituído por seis extintores de pó químico ABC de 6 kg e seis baldes de areia, colocados junto aos paióis e junto das edificações destinadas à armazenagem de inertes.

13 PESSOAL

Três funcionários

ANEXO Nº 01/11/EA Página 10/11

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

14 RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL

O cargo de responsável técnico geral pelo estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos será exercido por:

ANSELMO QUINTINO RAMOS MARÇAL
ESPERANÇA DE OLIVEIRA MOURA MARÇAL
CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA CHAVES

ANEXO Nº 01/11/EA Página 11/11

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estabelecimento de Armazenagem de Produtos Explosivos da empresa A.M. PIROTÉCNICA LDA. no lugar de Pias, freguesia de Vila Verde da Raia, concelho da Chaves, no distrito de Vila Real

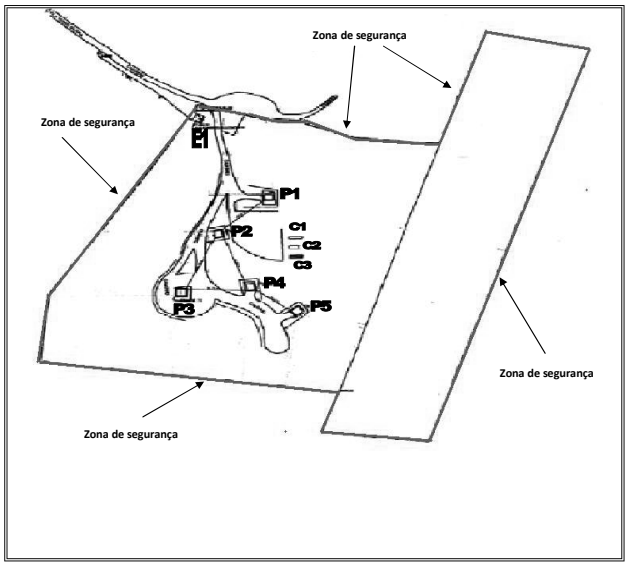

Legenda:

Paióis – P1, P2, P3, P4 e P5.
Contentores de inertes – C1,C2 e C3.
Escritório e casa de equipamento electrónico – E1.

A **zona de segurança** mínima deste estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior aos edifícios que o constituem, delimitada por uma linha que dista dos edifícios n.ºs 5, 6 e 7, respectivamente, 34, 35 e 40 m, contados das paredes exteriores destes
A zona de segurança corresponde aos limites da propriedade que se encontra na posse desta empresa.

206305894

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 10626/2012

Por despacho de 20 de julho de 2012, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional, em substituição e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Comissário, por concurso de avaliação curricular n.º 3/2009, o Subcomissário M/149310 — José Márcio da Silva Calçada, do Comando Regional da Madeira, ocupando o seu lugar n.º 25 na lista de classificação, com efeitos reportados a 2 de fevereiro de 2010.

25 de julho de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João,* técnico superior.

206295664

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 10627/2012

Considerando as disposições vertidas no despacho normativo n.º 10/2012, de 12 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, que estabelece as regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afetas a navios do registo convencional;

Considerando, que o montante global das candidaturas elegível é inferior ao montante disponível para atribuição destes subsídios, procedeu-se

à atribuição direta da verba disponível pelas candidaturas apresentadas, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do despacho acima citado;

Tomando por referência a proposta formulada pelo IPTM, I. P., e nos termos do n.º 8 do citado despacho.

Determino:

1 — A atribuição de subsídios às seguintes empresas:

a) À Empresa de Navegação Madeirense, L.da, o subsídio de € 355 860,84, respeitante ao navio *Funchalense 5;*

b) À Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 330 781,89, respeitante ao navio *Furnas* e € 350 226,76 respeitante ao navio *Corvo;*

c) À Box Lines — Navegação Internacional, S. A., o subsídio de €172.021,79, respeitante ao navio *Christina I* (correspondente a parte ano) e € 367 279,15 respeitante ao navio *Madeirense 3;*

d) À Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio de € 69 091,89 respeitante ao navio *Christina I* (correspondente a parte ano);

e) À Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 62 079,10 respeitante ao navio P. S. Lourenço; € 336 178,64 respeitante ao navio *Monte Brasil;* € 330 411,59 respeitante ao navio *Monte da Guia;* € 327 105,98 respeitante ao navio *Insular;* € 334 542,65 respeitante ao navio *Sete Cidades* e € 335 927,90 respeitante ao navio *Ponta do Sol;*

f) À Vieira & Silveira — Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 246 867,95 respeitante ao navio *Ilha da Madeira*.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de julho de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.*

206292529

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 10628/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, Dr. Tiago Norton dos Reis Andrade e Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos relativos a:

a) Gestão do pessoal do Gabinete;

b) Autorização da deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transportes, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e trabalho noturno bem com o pagamento dos respetivos abonos;

d) Aprovação do mapa de férias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, justificação e injustificação de faltas;

e) Autorização para inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

g) Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;

h) Autorização para a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior ao 1.º grau;

i) Autorização para realizar atos de gestão corrente relativamente às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de Março de 2012, sem prejuízo da ratificação de todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, nas suas ausências e impedimentos, o chefe do Gabinete é substituído pela licenciada Marisa Martins Fonseca, adjunta do meu Gabinete, em quem, nessas ocasiões, delego as competências para a prática dos atos previsto no n.º 1.

30 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade.*

206293274

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 10571/2012

Considerando que se encontra em curso o processo de reorganização do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e que, por isso, não se afigura aconselhável proceder, ora, à nomeação definitiva dos titulares dos cargos dirigentes deste instituto;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central regional e local do Estado, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dispõe que o prazo de 90 dias, previsto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, relativamente às designações em regime de substituição efetuadas após 21 de junho de 2011, é excecionalmente prorrogado, com o limite de 31 de dezembro de 2013, até à designação do novo titular do cargo, a qual segue o respetivo procedimento concursal aprovado ou até à extinção ou reorganização da respetiva unidade ou estrutura orgânica;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação do Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direção de Gestão de Recursos deste Instituto, que se encontra vago desde 2012.02.29;

Considerando que o nomeado reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária experiência, competência e aptidão para o exercício do cargo;

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em reunião de 27.02.2012, o Conselho Diretivo deliberou nomear o licenciado Francisco Guedes Landeira como Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direção de Gestão de Recursos do INAC, I. P., em regime de substituição por vacatura do lugar.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de março de 2012.

25 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos.*

Nota Curricular de Francisco Guedes Landeira (síntese)

1 — Dados Pessoais:

Nome: Francisco Guedes Landeira.
Ano nascimento: 1971.

2 — Habilitações:
2.1 — Académicas:

2011:

Diploma de Pós-Graduação em Direito Aéreo (Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

2008:

Diploma de Pós-Graduação de Atualização sobre Direito das Telecomunicações (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

2006:

Diploma de Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa).

1996 — 1998:

Diploma de Pós-Graduação em Fiscalidade (Instituto Superior de Gestão).